

Memorando 344/2022

De: Carla S. - SMS-ADM

Para: SMS-ADM - Administrativo

Data: 17/01/2022 às 15:02:04

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, SMS-ADM

Termo Referência Inexigibilidade De Carvalho

Encaminho Termo de Referência para efetuar contrato com DE CARVALHO, médico plantonista para UPA.

Atenciosamente

—
Carla Rosângela Buratto Schroeder
Diretora Dpto. Administrativo

Anexos:

TERMO_INEX_CHAM_6_2021_MED18.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 06/2021, das empresas e profissionais:
DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2021, de 15 de Abril de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

4 – PRAZO:

12(doze) meses.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 06/2021.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 06/2021;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**PESSOA CONTRATADA: DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ Nº 40.193.750/0001-41**

| Item | Especificação do Serviço | Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês | Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses | Valor da hora R\$ | Valor total mensal R\$ | Valor total do período de 12(doze) meses R\$ |
|--------------------|--|---|--|-------------------|------------------------|--|
| 01 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA | 72 | 864 | 102,70 | 7.394,40 | 88.732,80 |
| 02 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA | 48 | 576 | 129,00 | 6.192,00 | 74.304,00 |
| 03 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA | 12 | 144 | 146,50 | 1.758,00 | 21.096,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 184.132,80 |

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 184.132,80
(Cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, UPA e Recursos Próprios fonte 000.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 11/01/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

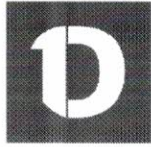
11 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 11 de Janeiro de 2022.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E782-1908-8D12-724E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 17/01/2022 16:53:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/01/2022 17:06:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 17/01/2022 17:58:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E782-1908-8D12-724E>

DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 40.193.750/0001-41****NIRE 41209673919**

CLAUSULA 4.ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da deferida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA****CNPJ 40.193.750/0001-41****NIRE 41209673919**

ALMIR FERNANDES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascida em 18/01/1983, natural de Curitiba - PR, Médico, portador do CPF 771.505.972-20, e, portador da Cédula de Identidade RG 15.180.375-0 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 715, Dona Elia, na Cidade de Verê, Estado do Paraná, CEP 85.585-000.

JULIA ALBERTON DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 27/12/2019, natural de Verê - PR, portadora do CPF nº 153.770.189-40, e, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.907.302-5 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 715, Dona Elia, na Cidade de Verê, Estado do Paraná, CEP 85.585-000; Neste ato representada por sua Mãe, a **JULIANA ALBERTON**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 11/12/1990, natural de Verê - PR, portadora da CPF nº 076.914.729-19, e, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.830.584-0 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 715, Dona Elia, na Cidade de Verê, Estado do Paraná, CEP 85.585-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Seis, nº 715, Dona Elia, na Cidade de Verê, Estado do Paraná, CEP 85.585-000. Registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209673919 em 23/12/2020, inscrita no CNPJ sob nº 40.193.750/0001-41. Atualizam e consolidam o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**, e usará como nome fantasia **DE CARVALHO CLINICA MEDICA**.

CLÁUSULA 2.ª: DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade terá sua sede no endereço: **Rua Seis, nº 715, Dona Elia, na Cidade de Verê, Estado do Paraná, CEP 85.585-000;**

CLÁUSULA 3.ª: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.**

Fone (46) 9901-5339

juliana_vere@hotmail.com

618601-7

619463-0

562164-0

DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 40.193.750/0001-41

NIRE 41209673919

010874

CLÁUSULA 4.ª: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, é assim subscrito entre os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|-----------------------------|--------|--------|--------|
| ALMIR FERNANDES DE CARVALHO | 28.500 | 95,00 | 28.500 |
| JULIA ALBERTON DE CARVALHO | 1.500 | 5,00 | 1.500 |
| TOTAL | 30.000 | 100,00 | 30.000 |

CLÁUSULA 5.ª: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6.ª: DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 23/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7.ª: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALMIR FERNANDES DE CARVALHO**, que representara legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 8.ª: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9.ª: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10.ª: DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11.ª: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ 40.193.750/0001-41****NIRE 41209673919**

000375

CLÁUSULA 12.ª: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13.ª: DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14.ª: DO PORTE DA EMPRESA


A sociedade empresaria, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME (MICRO EMPRESA)**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

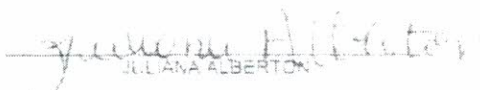
CLÁUSULA 15.ª: DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Verê/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença da testemunha e demais assinantes.

Verê/PR, 13 de Outubro de 2021.


DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA
PRESIDENTE JULIANA ALBERTON


JULIANA ALBERTON


DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, lucas zanata biz, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 070831/O-1, inscrito no CPF nº 08179870960 DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 08179870960 | 070831/O-1 | LUCAS ZANATA BIZ |



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 09:05 SOB Nº 20216950120.
PROTOCOLO: 216950120 DE 15/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107649223. CNPJ DA SEDE: 40193750000141.
NIRE: 41209673919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.193.750/0001-41 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/12/2020 |
| NOME EMPRESARIAL DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE CARVALHO CLINICA MEDICA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SEIS | NÚMERO 715 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.585-000 | BAIRRO/DISTRITO DONA ELIA | MUNICÍPIO VERE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANA_VERE@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (46) 9901-5339 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **16:57:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 40.193.750/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:39 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **B053.F0A4.EC7D.DFBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025376532-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.193.750/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.193.750/0001-41

Razão Social: DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: RUA SEIS 715 / DONA ELIA / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011916401291714786

Informação obtida em 19/01/2022 16:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

013283

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.193.750/0001-41

Razão Social: DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: RUA SEIS 715 / DONA ELIA / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120103265342084427

Informação obtida em 01/12/2021 12:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.193.750/0001-41
Certidão nº: 51908109/2021
Expedição: 08/11/2021, às 17:03:11
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.193.750/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PR

ALMIR FERNANDES DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ONE ENFERM / UF
 15180375-0 SESP PR

CPF 771.505.972-20 DATA NASCIMENTO 18/01/1983

FILIAÇÃO
 IVAN TEIXEIRA DE CARVALHO
 CONCEIÇÃO FERNANDES DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 64354592380 VALIDADE 03/05/2031 DATA HABILITAÇÃO 06/05/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR

226624980

ASSINATURA DO PORTADOR

FRANCISCO SELTRAO, PR

DATA EMISSÃO 14/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE
 Márcia Aparecida Mirete
 Tabela

Rua Pioneiro Antônio Fabiane 635 Vere PR

A presente fotocópia é produção feita do documento apresentado nesta serventia nesta data

19/11/2021

Elaciani Winck
 CPF 032.607.359-09
 Escrevente Juramentada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.180.375-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/02/2017

NOME: **ALMIR FERNANDES DE CARVALHO**

FILIAÇÃO: IVAN TEIXEIRA DE CARVALHO
 CONCEIÇÃO FERNANDES DE CARVALHO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1º OFÍCIO
 C. NASCA=182, LIVRO=478A, FOLHA=71

CPF: 771.505.972-20

SERVIÇO DISTRITAL DE VERIFICAÇÃO DE IDENTIDADE
 Márcia Aparecida Mirete
 Tabela

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.180.375-0

PÓLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 Almir Fernandes de Carvalho

SE
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rua Pioneiro Antônio Fabiane 635 Vere PR

A presente fotocópia é produção feita do documento apresentado nesta serventia nesta data

19/11/2021

Elaciani Winck
 CPF 032.607.359-09
 Escrevente Juramentada